



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.288 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993

CRIA O PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL JOÃO PAULO
II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza Cunha, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Pré-escolar Municipal João Paulo II.

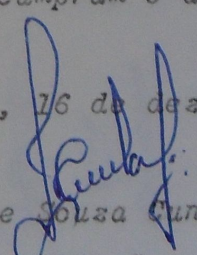
Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 16 de dezembro de 1993


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal